



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.041 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 994.632,75.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 994.632,75 (novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1202.2264.4.4.90.52.00	455	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	323.152,75	F.119
02.09.03.12.361.1201.2295.4.4.90.52.00	491	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.120,00	F.119
02.09.03.12.361.1206.2286.4.4.90.52.00	512	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	38.920,00	F.119
02.09.03.12.365.1201.2295.4.4.90.52.00	543	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250.200,00	F.119
02.09.03.12.367.1201.2295.4.4.90.52.00	588	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	22.240,00	F.119
02.10.04.23.695.2002.2185.3.3.90.39.00	691	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	210.000,00	F.100

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.23.695.2302.1057.4.4.90.51.00	365	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	F.100
02.07.03.23.695.2302.1244.4.4.90.51.00	367	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	F.100
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.11.00	640	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600.000,00	F.118
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.13.00	641	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	184.632,75	F.118

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JULHO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 998, de 13/07/2022.